



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

**EXMO. SR. PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES
SENHORAS VEREADORAS**

O Vereador infra-assinado apresenta a consideração de Vossa Excelência e do Colendo Plenário, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 022/2020.

“Institui no âmbito do Município de Maracanaú (CE) a Campanha “ABRA CAMINHO PARA A VIDA” e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Maracanaú decreta:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Maracanaú (CE), a Campanha **“ABRA CAMINHO PARA A VIDA”**, a ser realizada nas escolas públicas da rede municipal de ensino.

Art. 2º A Campanha **“ABRA CAMINHO PARA A VIDA”** tem por objetivo conscientizar os alunos das escolas públicas da rede municipal de ensino de Maracanaú sobre a importância de dar sempre preferência as viaturas de emergências.

Art. 3º A Campanha consiste na promoção de seminários e ações durante o período de aulas, para que os alunos, seus familiares e a comunidade adjacentes das escolas, visando orientar, conscientizar, sensibilizar, envolver e mobilizar as pessoas sobre o bom senso dos motoristas no trânsito, dando preferência para equipes de atendimento dos Bombeiros, Serviços de Atendimento Móvel de Urgências (SAMU), ambulâncias e outros automóveis com giroflex.

Parágrafo único. Fica facultada a colaboração de profissionais da área de forma gratuita.

Art. 4º As despesas decorrente desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessários.

Art. 5º Esta Lei deverá ser regulamentada, no que couber, pelo Executivo.



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Maracanaú (CE), 28 de Janeiro de 2020.

Roberio Santos

Vereador

Pesquisa:
Anne Kelly Chaves
Assessora Parlamentar



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

FLs.2 - Projeto de Lei n. 022/2020.

JUSTIFICATIVA

Senhores vereadores, a aprovação deste projeto demonstra uma nova relação que se busca desenvolver na sociedade, para que as pessoas possam entender que um minuto de espera no trânsito ao bloquear a passagem de bombeiros, Serviços de Atendimento Móvel, ambulâncias ou outros automóveis com giroflex pode fazer a diferença entre a vida e a morte de uma pessoa.

A diferença entre o sucesso e o insucesso de um atendimento, o salvamento de uma vida ou do patrimônio se dá pelo tempo resposta, em que a equipe demora a chegar na ocorrência. Então a colaboração das pessoas no trânsito intenso das grandes cidades é muito importante, esperamos que a campanha conscientize as pessoas para dar a passagem para a vida. Outro ponto que destacamos é que nestas situações de ocorrências as equipes que estão se deslocando acabam mais tensas pela situação.

É importante a comunidade ter a sensibilidade de saber que ali estão indo profissionais que estão, de certa forma, tensos com a ocorrência e também pelo trânsito.

Além disso, existe uma informação que muitas pessoas desconhecem referente aos sinais luminosos. **Quando um veículo de emergência tiver com as luzes acesas, mesmo sem o sinal sonoro, significa que a equipe de serviço está transitando, retornando de uma ocorrência** e isso também deve ser feito rapidamente.

Desta forma solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei.

Pelos motivos acima apresentados e por objetivar o interesse público geral, espero contar com o voto favorável dos nobres pares a presente proposição.

Desta forma, contamos, mais uma vez, com a atenção dos Nobres Vereadores para a aprovação desse projeto.

Plenário "Wilson Camurça"

Maracanaú (CE), 28 de Janeiro de 2020.

Roberio Santos
Vereador

~~Pesquisar~~
~~Anne Kelly Chaves~~
Assessora Parlamentar